



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.766/2017

Indefere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela servidora **SIMONNE DE ALMEIDA BARROS ROCHA**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora do RG nº 1.250.509 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 042.158.297-98, filha de Antelirio Calixto Barros e Adenilza de Almeida Barros, residente no Patrimônio de Praça Rica, nº 324, município de Vila Pavão/ES, por faltar requisitos à concessão do pleito, nos termos do inciso III, do art. 17, da Lei 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 391/2017 e do Memorando nº 282/2017 da Secretaria Municipal de Educação, exarados nos autos do processo nº 003524/2017.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal